

**ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre diretrizes de uso do sistema eletrônico de protocolo e prática na tramitação de atos processuais.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GOIÁS, no exercício da competência fixada na Instrução Normativa 001/2017, consoante lei municipal nº 922/13, artigo 17, com fundamentos no artigo 31 da CF, lei estadual nº 13.800/2001. Em especial ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/00, na obediência as instruções e resoluções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), observando ainda as demais leis vigentes;

Considerando, que a Controladoria Geral do Município – CGM tem como missão fazer com que todos os atos públicos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial sejam transparentes tendo como resultado a Publicidade, Legalidade, Economicidade e Legitimidade do serviço público, insculpido no artigo 37 da CF;

Considerando, ainda, que o art. 5º, XXXIII e XXXIV, b, da Constituição Federal garante a todos o direito de acesso à informação, o que inclui o conhecimento, pelos interessados, de quaisquer feitos ou processos em tramitação;

Considerando, a necessidade de atualizar os aspectos conceituais e práticos da ação da controladoria-geral no setor público municipal, no que diz respeito à atuação do Sistema de Controle Interno, que visa ao controle no âmbito do município com seus impactos relevantes.

**ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando, a Instrução Normativa Municipal nº. 02/2017 que dispõe sobre o Fluxograma apresentado pelo poder executivo para andamentos dos processos de compras e contratações.

Considerando, a imperiosa necessidade de tornarem claras as regras éticas de conduta das autoridades da alta Administração Pública Municipal, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral cumprindo a probidade administrativa.

Considerando, por fim, a necessidade de melhor disciplinar a classificação, visualização e tramitação do crescente número de documentos e procedimentos que ingressam na administração pública sob forma de processos.

RESOLVE RECOMENDAR aos **Secretários e Diretores Municipais** quando no âmbito da administração pública:

- a) Que todas e quaisquer petições ou procedimentos, tramitem exclusivamente no respectivo **sistema eletrônico** de protocolo, depois de regularmente inseridos. Como forma de efetivar o fluxograma apresentado pelo poder executivo sob forma de Instrução Normativa nº 02/2017.
- b). Implantar imediatamente o sistema eletrônico de protocolo em todas as secretarias e diretorias ligadas à administração pública que ainda não usufruam do mesmo, a fim de padronizar e efetivar tal sistema.
- c) Que todo e qualquer despacho com saída para outro setor seja enumerado e assinado.
- d) Na impossibilidade do cumprimento dessa recomendação as Secretarias e/ou Diretorias Municipais deverão encaminhar justificativa à Controladoria.

**ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

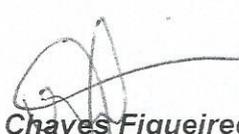
Cabe ainda ressaltar que o objetivo da recomendação exposta neste documento é alinhar todos os agentes envolvidos nas situações versadas sem um mesmo entendimento e maneira de proceder, visando sempre à unicidade no cumprimento dos princípios legais aplicáveis à Administração Pública.

Santo Antônio do Descoberto/Goiás, 23 de janeiro de 2017.

Recebemos

Em: 25/01/17

João S. P. N.
Ass. Gab.


Sineide R. Chaves-Figueiredo
Controladora Geral
Decreto 035/2017

Recebemos
Educação
25/01/17

Recebemos

Em: 25/01/2017

Maria Nogueira
de Obras

Recebemos

Em: 25/01/17

(Assessoria) DGP

Recebemos

Em: 25/01/17

Samuel Silva
ASCOM

Recebemos

Em: 25/01/17

Arquiteto 38574-A
Procuradoria

Recebemos

Em: 25/01/17

Anacleto A Santos
F.M.A.S

Recebemos

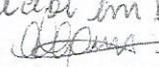
Em: 25/01/2017

Frederico Machado
CPH SRA/SP

Recebemos

Em: 25/01/2017

Arnaldo
Comércio

Recebemos em 14/02/17

CELENTIA DE SOUZA LEMES
DIVISÃO DE CADASTRO E
ATENDIMENTO FUNCIONAL

Recebemos

Em: 25/01/17

Sec. Finanças

Recebemos

Em: 26/01/2017

E. Liane
FMS

Recebemos

Em: 30/01/2017

Impleto Sousa
Auditor

Recebemos

Em: 25/01/17

enq 625

CMTT